

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

"Casa: Faustino Bonifácio de Assis"



PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2024

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO PREFEITO (A) VICE-PREFEITO (A) E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ EM CONJUNTO COM OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS SUBMETE AO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Prefeito (a), receberá um subsídio mensal no exercício do seu cargo para o período compreendido entre 2025/2028, em parcela única, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O Vice-prefeito (a), receberá um subsídio mensal no exercício do seu cargo para o período compreendido entre 2025/2028, em parcela única, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Os (as) Secretários Municipais, receberão no exercício do seu cargo, um subsídio mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 4º - Fica instituído e assegurado o pagamento do 13º Salário ao Prefeito, Vice-prefeito, e Secretários Municipais.

Parágrafo único: Fica assegurado a pagamento de um terço de férias ao Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais do ente, suplementada se necessário for observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santa Maria do Cambucá, 22 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

APROVADO, por unanimidade de votos
em 1ª discussão na sessão do dia
22/02/2024

Presidente

JOSE CLAUDIO DA SILVA

Presidente

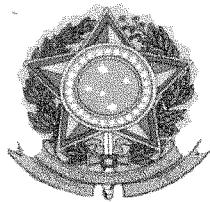
GEORGE MIGUEL PORÓCA DE ALMEIDA
1º (Primeiro) Secretário

JOSÉ VALTER DA SILVA LIMA
2º (Segundo) Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

APROVADO, por unanimidade de votos
em 2ª discussão na sessão do dia
22/03/2024

Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

“Casa: Faustino Bonifácio de Assis”



PERNAMBUCO

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei 005/2024

Excelentíssimos Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei, diz respeito a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos, nos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a próxima Legislatura.

Conforme o disposto no § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, existe a obrigatoriedade da adoção do regime de subsídios e suas respectivas características aos agentes políticos municipais.

Outrossim, de acordo com o artigo 29, V e VI de nossa Lei Maior, bem como, é competência privativa da Câmara Municipal, fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

O subsídio dos Agentes Políticos, da atual gestão, são os mesmos que foram fixados através da Lei Municipal nº 544/2020, desde lá não houve a revisão anual, a qual não ocorreu em pelo menos 4 (quatro) anos.

Apesar da Constituição Federal não vetar o aumento dos subsídios desses agentes políticos durante a legislatura, em aplicação ao princípio da anterioridade, como ocorre para os vereadores, não houve qualquer alteração ou aumento real em seus vencimentos na atual legislatura.

Para compor a nova fixação levamos em consideração o percentual apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, respeitando as individualidades de cada caso, e utilizando a calculadora cidadã, fornecida pela Banco Central do Brasil, com início em 2021 a 2023 chegamos aos valores mencionados, aos valores abaixo colacionados, somando a projeção do IPCA para 2024, chegamos ao valor final subsídio apresentado.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em 1ª discussão na sessão do dia
27/02/2024

Presidente

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

GEORGE MIGUEL PORÇA DE ALMEIDA
1º (Primeiro) Secretário

JOSÉ VALTER DA SILVA LIMA
2º (Segundo) Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em 2ª discussão na sessão do dia
27/02/2024

Presidente